

**EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO  
HORIZONTE S/A – PRODABEL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04-000.991/22-06**

**OBJETO:** Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição sob demanda, de 4.500 microcomputadores tipo 1 e 200 microcomputadores tipo 2, em 02 (dois) lotes, conforme definições e especificações contidas no termo de referência e anexos do edital.

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

DATEN TECNOLOGIA

1) A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

1. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
2. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** É facultado ao fornecedor, conforme o item 8.02 da especificação técnica: Mídia original Microsoft® do sistema operacional Windows e do MS-Office ou mídia de

recuperação do sistema (recovery) do fabricante do equipamento com o sistema operacional ou possibilitar ao contratante o direito de baixar (download) os arquivos de instalação do sistema operacional no sítio (site) do fabricante;

Portanto, a entrega deverá ser efetuada conforme descrito no item 8.02 da especificação técnica. Sendo assim, o entendimento do mesmo não está correto.

Além disso, ressaltamos que o sistema operacional do certame é Windows 11 e não Windows 10.

2) No quesito **ENDEREÇO PARA ENTREGA:**

O edital não informa o endereço para entrega dos equipamentos. Podem nós informar?

**Resposta:** A CONTRATADA deverá entregar o objeto nos locais indicados pela CONTRATANTE no momento da celebração do contrato, conforme estabelecido no item 8.4 do termo de referência.

3) No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

#### **"ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **Descrição / Especificação Técnica**

**10.01 Garantia do fabricante, "ON SITE", mínima de 5 (cinco) anos para todos os equipamentos ofertados, inclusive o monitor."**

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente. Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc. Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de **60 (sessenta) meses** para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador. Via de regra, ao final de **5 (cinco) anos** o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público. Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para **48 (quarenta e oito) meses.**

**Resposta:** O período de 5 (cinco) anos solicitado é item estratégico da especificação pois garante a continuidade do equipamento na rede PBH .

4) Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o Edital assim estabelece:

**“10.1.1.2.4. Serão aceitos atestados correlacionados ao objeto realizados fora do território nacional, os quais deverão ser traduzidos para língua portuguesa por meio de tradutor juramentado.”**

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** O Edital não exige declaração do fabricante com Tradução Juramentada. O Edital estabelece no item 10.1.1.2.4 que serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, correlacionados ao objeto realizados fora do território nacional, desde de que devidamente traduzidos por tradutor público juramentado.

5) No quesito da **DOCUMENTAÇÃO:**

O edital não informar o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

**Resposta:** Conforme estabelecido no item 10.8 do edital, os documentos de habilitação, bem como os demais documentos exigidos no Edital e seus anexos deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta comercial inicial, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública.

6) No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**Resposta:** Conforme estabelecido no item 10.8 do edital, os documentos de habilitação, bem como os demais documentos exigidos no Edital e seus anexos deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta comercial inicial, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para

abertura da sessão pública.

7) No quesito da **Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal conforme estabelecido no item 9 do Termo de Referência.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

Chiara Caroline Costa de Oliveira Madureira  
Pregoeira